



Ministério da Educação  
 Universidade Federal de Alfenas  
 Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001  
 Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

### RESOLUÇÃO CEPE Nº 143, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.018898/2024-41 e o que ficou decidido em sua 358ª reunião ordinária, realizada em 13 de dezembro de 2024, resolve:

Art. 1º Alterar a Resolução CEPE nº 29, de 23 de novembro de 2015, que passa a constar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

§ 1º .....

§ 2º O Prodoc atende às exigências de atividades educativas e de prevenção ao assédio e à discriminação, conforme Política de Prevenção e Enfrentamento às Formas de Assédio e Discriminação na UNIFAL-MG, aprovada pelo Consuni.” (NR)

“Art. 2º .....

I – organização e gestão da estrutura acadêmico-administrativa da Instituição: atividades que buscam promover a ambientação do docente ao local e às condições de trabalho e facilitar sua integração aos demais servidores; temas relacionados à prevenção de assédio e de discriminação; vida funcional junto à Instituição; visão da realidade da Instituição, destacando a explanação de sua estrutura, seus objetivos, Programas e Planos;

.....” (NR)

“Art. 7º .....

II-A - os docentes em estágio probatório deverão participar obrigatoriamente das atividades educativas e de prevenção ao assédio e à discriminação ofertadas pelo gestor responsável da Dimensão I, conforme Política aprovada pelo Consuni, independentemente da integralização da carga horária prevista no inciso II;

.....” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO AMADEU CERVEIRA

Presidente do CEPE

DATA DE PUBLICAÇÃO

UNIFAL-MG

13/12/2024



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Amadeu Cerveira, Presidente do CEPE**, em 13/12/2024, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1413618** e o código CRC **42B0F2E1**.